

**PORTARIA Nº 48/2018/SEI-CEMADEN DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

*Fixar as metas intermediárias, para fins de percepção Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, referentes ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de março de 2018 e 28 de fevereiro de 2019.*

**A DIRETORA SUBSTITUTA** do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, designada pela Portaria nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada na Seção 2 do DOU de 04/05/2015, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.141, de 14/11/2016, publicada no DOU nº 219, Seção 1, de 16/11/2016, no uso da competência atribuída pelo inciso XIV do artigo 20 do anexo, da Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 219, seção I, de 16 de novembro de 2016, e de acordo com o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar, de acordo com o Anexo a esta Portaria, as metas intermediárias para fins de percepção Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, referentes ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de março de 2018 e 28 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem à 01 de março de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria revoga a Portaria nº 29, de 08 de Agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 12 de 16 de Agosto de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**

Diretora Substituta

**ANEXO I**

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN  
PLANO DE TRABALHO  
METAS INTERMEDIÁRIAS DE DESEMPENHO  
INSTITUCIONAL CICLO: DE 1º DE MARÇO DE 2018 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>
Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento (CGPD)	M1	Melhorar de 65% para 80% a taxa de acerto de previsões das condições deflagradoras de desastres (Fonte: PPA 2016-2019, Meta 04C0)
	M2	Aumentar o tempo de antecedência do alerta de risco muito alto de deslizamentos e enxurradas para no mínimo 2 horas (Fonte: PPA 2016-2019, Meta 04C1)
	M3	Competências da Coordenação Geral de Pesquisa e Desenvolvimento (Fonte: Arts. 14 do Regimento Interno do CEMADEN)

<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>
-------------------------------	--------------	--------------------------

Divisão de Produtos Integrados (DIPIN)	M1	Conduzir atividades de planejamento, desenvolvimento tecnológico e apoio a atividades de pesquisa que visem melhorar a precisão e a antecedência dos sistemas de monitoramento e alertas de desastres naturais
	M2	Manter e evoluir tecnologicamente os sistemas de software em uso pelo Cemaden
	M3	Estruturar os processos de gestão e desenvolvimento de software da DIPIN e apoiar as atividades de planejamento e gestão do Cemaden
Coordenação-Geral de Operações e Modelagem (CGOM)	M1	Realizar o monitoramento e a emissão de alertas para os 958 municípios monitorados a partir da previsão de parâmetros críticos utilizando modelagem dinâmica
	M2	Melhorar de 65% para 80% a taxa de acerto de previsões das condições deflagradoras de desastres
	M3	Conduzir atividades de planejamento e desenvolvimento tecnológico para operação e manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações utilizada no monitoramento e emissão de alertas de desastres naturais
Divisão de Monitoramento e Alertas (DIMON)	M1	Garantir o pleno funcionamento da rede observacional.
	M2	Promover e elaborar projetos para execução de atividades relacionadas com o estudo, implantação, modernização, expansão e remanejamento da rede observacional.
	M3	Manter e melhorar os sistemas automatizados para o monitoramento contínuo do funcionamento da rede observacional, em parceria com a DIPIN.
Coordenação de Administração (COCAD)	M1	Implementar modelo de gestão através da estruturação de procedimentos internos junto aos núcleos de gestão da COCAD (Art. 10, parágrafo V, inciso c)
	M2	Implementar os dispositivos legais voltados para a formalização, tramitação e o controle de processos e documentos (Art. 10, parágrafo V, inciso f)
	M3	Estruturar e implantar a área de Gestão de Pessoas através da transição da gestão da área do Órgão Setorial (MCTIC) para o CEMADEN (Art. 10, parágrafo III, inciso b)
Coordenação de Relações Institucionais (CORIN)	M1	Estabelecer parcerias com organismos nacionais e internacionais para articulação e expansão de redes de pesquisa em monitoramento e alertas de desastres.
	M2	Planejar capacitação de recursos humanos e atividades voltadas ao compartilhamento de informações científicas e tecnológicas associadas ao monitoramento e alertas de desastres naturais, visando o desenvolvimento de ações de responsabilidade social e de percepção e prevenção de riscos.
	M3	Estruturar atividades de comunicação social e institucional, visando divulgação de resultados de pesquisas e de informações relevantes sobre monitoramento e alertas, e sobre popularização da ciência para a gestão de riscos de desastres.

(Assinado Eletronicamente)  
**REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**  
Diretora Substituta